



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.399 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Anna Livia Subira Nunes Ferreira.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **ANNA LIVIA SUBIRA NUNES FERREIRA** (representada por sua mãe Dilma Subira, CPF nº 534.943.779-87), em razão do falecimento de seu pai, o servidor **JOSÉ ROBERTO NUNES FERREIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Ativo, cargo de Agente de Serviços (NIV01-01).

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.126,16 (um mil, cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 02 de fevereiro de 2019.

Art. 5º - A cessação do benefício ocorrerá quando a pensionista completar 21 anos de idade, conforme inciso IV, art. 55, da Lei 2.194 de 05 de maio de 2011, alterada pela Lei 2.846 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal